



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Praça Pio X, 78 - 6º, 8º e 10º Andar - Tel.: (021) 2216-9595 - Fax: (021) 2516-0878

CEP: 20.091-040 - Rio de Janeiro - RJ

E-mail: [crerj@crerj.org.br](mailto:crerj@crerj.org.br)

Home-page: <http://www.crc.org.br>

**RESOLUÇÃO CRCRJ Nº 354/07**

**ALTERA REDAÇÃO DO ART. 6º DA RESOLUÇÃO  
CRCRJ Nº 214/94, COM O TEXTO APROVADO PELA  
RESOLUÇÃO CRCRJ Nº 245/98, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. O art. 6º da Resolução CRCRJ nº 214/94, com o texto aprovado pela Resolução CRCRJ nº 245/98, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º. Ao Presidente do CRCRJ compete baixar o ato de instalação de Delegacia".*

*§ 1º. As funções de Delegado do CRCRJ poderão ser exercidas por pessoa jurídica (organização contábil) ou por pessoa física estabelecida (contabilista).*

*§ 2º. A Delegacia instalada na forma deste artigo estará credenciada a representar o CRCRJ na jurisdição que lhe for delimitada.*

*§ 3º. No caso de organização contábil, a aceitação para funcionar como Delegacia implica na responsabilidade pessoal e solidária dos sócios responsáveis técnicos perante o CRCRJ de exercerem as funções a ela atinentes.*

*§ 4º Redação mantida.*

*§ 5º Redação mantida.*

*§ 6º Redação mantida."*

*(Handwritten signatures and initials are present throughout the page, including a large signature on the right side and several initials at the bottom.)*



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Praça Pio X, 78 – 6º, 8º e 10º Andar – Tel.: (021) 2216-9595 – Fax: (021) 2516-0878  
CEP: 20.091-040 – Rio de Janeiro – RJ

E-mail: [crcrj@crcrj.org.br](mailto:crcrj@crcrj.org.br) Home-page: <http://www.crcrj.org.br>

(Resolução n. 354/07 – fls 2)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2007

  
ANTONIO MIGUEL FERNANDES  
Presidente



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Praça Pio X, 78 – 6º, 8º e 10º Andar – Tel.: (021) 2216-9595 – Fax: (021) 2516-0878

CEP: 20.091-040 – Rio de Janeiro – RJ

E-mail: [crerj@crerj.org.br](mailto:crerj@crerj.org.br)

Home-page: <http://www.crc.org.br>

(Resolução n. 355/07 fls 2)

Art. 3º - A liberação do acesso ao Sistema de DHP e DECORE eletrônicas estará condicionada a assinatura de Termo de Responsabilidade pelo profissional quanto ao uso pessoal e intransferível da senha de acesso.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua homologação pelo CFC.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2007

  
ANTONIO MIGUEL FERNANDES  
Presidente